



ETP

1. Informações Básicas

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda.

2. Descrição da necessidade

A empresa contratada deverá prestar serviços de assessoria e consultoria contábil, compreendendo, no mínimo, as seguintes atividades:

Planejamento e Orçamento

Orientação e acompanhamento na elaboração dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Assessoria na abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) e suas respectivas fontes de recursos. Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Contabilidade e Finanças

Orientação sobre a correta classificação das receitas e despesas públicas, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Assessoria na elaboração de balancetes mensais e balanços anuais (Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais). Suporte na conciliação bancária e análise de contas patrimoniais. Orientação quanto aos procedimentos de encerramento do exercício financeiro e inscrição de Restos a Pagar.

Obrigações Acessórias e Prestação de Contas

Assessoria na elaboração e envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Orientação e suporte para o envio de dados ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) do TCE/MG. Assessoria no preenchimento e envio de declarações ao SICONFI (Matriz de Saldos Contábeis - MSC, DCA, etc.). Suporte técnico no atendimento a diligências e inspeções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG). Orientação sobre a retenção e recolhimento de tributos (IRRF, INSS, ISSQN) e obrigações acessórias (DCTF, DIRF, e-Social, EFD-Reinf).

Controle Interno e Patrimônio

Assessoria na implantação e aprimoramento de rotinas de controle interno relacionadas à área contábil e financeira. Orientação sobre os procedimentos de reavaliação, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo imobilizado.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação



3.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2 Em sujeição às normas técnicas, os serviços devem atender aos requisitos mínimos exigidos e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.3 Para o fornecimento dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

3.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

3.5 A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços prestados;

3.7 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.8 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

4. Levantamento de Mercado

4.1 Perante a necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, realizou-se o levantamento de mercado para analisar as possíveis opções que possa atender as necessidades da Contratação de Empresa de Serviços Contábeis proposta:

a) Profissionais no quadro municipal que desempenhem o serviço O Município não dispõe de profissionais em número suficiente, nem com a especialização necessária, para executar de forma adequada os serviços contábeis técnicos especializados para



atender a demanda da administração pública. Desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados para garantir a adequada para gerir os recursos do Município.

b) Empresa para prestação de serviços contábeis técnicos A assessoria contábil tem um papel fundamental na gestão financeira e administrativa dos municípios. Auxiliar na organização, controle e transparência das contas públicas, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente. Entre suas principais atribuições estar a elaboração e acompanhamento do orçamento municipal, a prestação de contas aos órgãos de controle, a gestão de receitas e despesas públicas, além de orientar sobre a aplicação de recursos públicos e a conformidade com as normas fiscais e contábeis. Diante da insuficiência profissional, a assessoria ajuda na elaboração de relatórios financeiros, na fiscalização de contratos e convênios, e no planejamento financeiro para garantir a sustentabilidade das ações municipais. Com uma assessoria contábil municipal bem estruturada, o município conseguir administrar melhor seus recursos, promover maior transparência e oferecer serviços públicos de qualidade para a população.

4.2 Soluções: ● Expertise Profissional: o - Fornecimento de serviços contábeis com profissionais especializados e experientes, garantindo conhecimento em gestão de recursos públicos. ● Gestão recursos públicos: o - Assessoria contábil desempenhar um papel essencial na gestão de recursos públicos, ajudando a organizar, controlar e acompanhar todas as receitas e despesas do Município. ● Ampla Atuação Judicial: o - Assessoria contábil é fundamental para garantir uma gestão financeira eficiente e transparente no Município. A assessoria também ajuda na fiscalização de contratos, na prestação de contas aos órgãos de controle e na elaboração de planos financeiros para o Município

4.3 Vantagens: ● Redução de Riscos Legais: o - A assessoria ajuda a garantir que todas as atividades estejam de acordo com as leis e normas fiscais, evitando problemas como multas, penalidades ou questionamentos por parte dos órgãos de controle. ● Otimização de Recursos Públicos: o - Contribuição para a otimização de recursos públicos ao evitar custos desnecessários e direcionar investimentos para áreas prioritárias. ● Sustentabilidade Financeira: o - Promoção de sustentabilidade financeira ao evitar multas, penalidades a administração pública.

4.4 Desvantagens: ● Custo Associado: o - Despesas associadas à contratação de serviços contábeis podem representar um ônus financeiro para a administração pública. ● Possível Dependência: o - Dependência da empresa contratada para a assessoria contábil, o que pode gerar vulnerabilidades em caso de mudanças na parceria. ● Necessidade de Avaliação Contínua: o - A eficácia da empresa contratada exige uma avaliação contínua para assegurar que as expectativas e padrões de qualidade sejam mantidos ao longo do contrato.



4.5 Diante das vantagens e desvantagens potenciais associadas à contratação de uma empresa especializada em serviços contábeis técnicos especializados, bem como a análise de profissionais no quadro municipal aptos a prestarem os serviços, proporcionando uma base para a tomada de decisões informadas na administração pública. Assim, destaca-se as soluções oferecidas, observando-se qual alternativa que melhor atende aos interesses públicos, sendo a letra “b” a mais viável diante das opções analisadas.

5. Descrição da solução como um todo

5.1 Diante da alternativa apresentada pelo mercado, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para atingir o fim da futura contratação, estimado em 12 (doze) meses.

5.2 A presente contratação visa atender os resultados pretendidos pela Administração Pública que é:

5.3 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial.

5.4 Os serviços deverão incluir reuniões e seminários presenciais para capacitação e treinamento dos gestores e suas equipes, disponibilizando material técnico de cunho administrativo, contábil e jurídico.

5.5 Devem ser fornecidas instruções técnicas continuadas para toda a equipe envolvida no processo de execução, monitoramento, revisão e correção da gestão fiscal e operacional do Município, com foco no registro fidedigno e tempestivo dos atos e fatos ocorridos no governo, correção de desvios de execução, melhoria de alocação de recursos, bem como no apoio irrestrito ao processo de tomada de decisões, respeitando-se a legislação em vigor.

5.6 O atendimento deverá ser disponibilizado através de sistema de plantão telefônico, via Skype, via “Chat”, via Whatsapp, por vídeo chamada, por vídeo conferência ou via atendimento presencial, além de realização de cursos, seminários, debates “on line” e similares, incluindo a realização de visitas técnica, sendo obrigatório, 01 (uma) por semana, à sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – BA.

5.7 A empresa deverá além de garantir a qualidade dos serviços oferecidos, apresentar



capacidade técnica e experiência, demonstrando conhecimento e habilidades necessárias para pleno atendimento do Município. A empresa também deverá respeitar as diretrizes da LGPD em relação aos dados do Município.

5.8 Portanto, a contratação de consultoria e assessoria contábil para o município de Lagoa Dourada, é uma medida estratégica e essencial para garantir a conformidade legal, a eficiência administrativa e melhor gerenciamento de recursos públicos.

5.9 A futura contratação em questão resultará na obtenção dos objetivos desejados pela Administração ao selecionar uma empresa com profissionais altamente especializados na área técnica de contabilidade pública.

5.10 Optar por uma empresa com tal expertise não apenas garantirá o alcance dos objetivos, tornando-se assim a escolha mais vantajosa para ambas as partes envolvidas.

5.11 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

5.12 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 O presente processo caracteriza-se como serviços contínuos conforme os Art. 106 e 108 ambos da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. § 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data. (...) Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei.

5.14 A interrupção dos serviços poderá comprometer o desempenho das atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG.



6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

6.1 A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo de empresas desta área que já prestaram serviços semelhantes e que supria as demandas do município dos últimos 10 (anos) anos, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

- i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020;

7.2 O custo estimado da contratação é de R\$ 57.224,00 e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

7.3 Da metodologia aplicada à política de preços:

7.4 De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços: [...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de



preços, desde que as cotações refiram se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II-aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III-dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

7.5 As pesquisas de preços foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II e IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

7.6 Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 Em regra, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, o que não se aplica neste caso, devendo o não parcelamento da solução.



8.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, o que não se aplica neste caso, devendo o não parcelamento da solução.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão.

11. Resultados Pretendidos

Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e demais Secretarias. Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria do acompanhamento, orientação e execução de procedimentos contábeis complexos exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei Federal nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), visando garantir a plena manutenção das atividades destas secretarias.

12. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum, pois se trata de serviços que não se correlaciona.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. Responsáveis

Jean Marcos Crisafulle Machado Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG

Lagoa Dourada – MG, 10 de abril de 2026.